



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.230 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.783 DE 25 DE AGOSTO DE 2011, QUE AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A UTILIZAR-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelos Artigos 85 e 92;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Parágrafo Segundo do Art. 3º do Decreto nº 2.783 de 25 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação.

“**Art. 3º** - .....

**Parágrafo Segundo:** Ficam os servidores **Eduardo Machado Arantes**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **Luiz Carlos Capuano**, Secretário Municipal de Finanças e **Sandra Izabel da Silva**, Coordenadora de Gestão Financeira, autorizados a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto aos Bancos Oficiais em que a Prefeitura mantém conta.”

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de fevereiro de 2016.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 06/02/2016 pág. 08 e afixada(o) no placar da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 01/02/2016 à dia 08/02/2016